



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 05/86 DE 19 DE SETEMBRO de 1.986

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 105 E SEU PARÁ-
GRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 70 DE 24 DE //
MARÇO DE 1.972, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO
Nº 01 DE 15 DE MARÇO DE 1.984.

O Senhor DR. FUED SIMÃO, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga no uso de suas atribuições legais, faz saber // que a Câmara Municipal de Taquaritinga em Sessão realizada / no dia 19 de setembro de 1.986, aprovou e ele promulga a // seguinte

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O artigo 105 e seu § único, da Resolução nº 79 de 24 de março de 1.972, modificada pela Resolução nº 01 de 15 de março de 1.984, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 105 - As Sessões Ordinárias serão / realizadas as sextas feiras alternadamente, com início às // 20:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando, por qualquer motivo, não for realizada a Sessão Ordinária no dia a ela destinado, ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil da semana seguinte.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos em 19 de setembro de 1.986.

DR. FUED SIMÃO
Presidente da Câmara Municipal

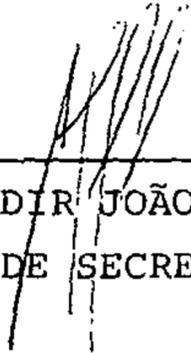
Registrado e Publicado na Secretaria da // Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO




DR. ADIR JOÃO GABRIEL
DIRETOR DE SECRETARIA